



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 278 /15 – CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol à Rádio e TV Portovisão Ltda. – TV Bandeirantes Rádio Bandeirantes AM Rádio Ipanema FM.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Mônica Leal.

Conforme o dispõe a Constituição Federal (art. 30, incisos I e II), compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local, estabelecendo suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, incs. II e III).

A Resolução nº 2083/2007 prevê a concessão da Comenda para pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública, tenha contribuído para o enriquecimento do conhecimento humano.

Sendo assim, estando a matéria abrangida pelas normas antes referidas, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1268/15
PR N° 023/15
Fl. 2

PARECER N° 238 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 29-9-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Mendes Ribeiro